



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

EDITAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2019 PARA FESTA DE SÃO BENEDITO EM SERRA CENTRO, PROJETO PRAIA JACARAÍPE E FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E BENEDITO EM NOVA ALMEIDA

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO no uso de suas atribuições legais, frente a necessidade de se definir a ocupação e implantar medidas de aperfeiçoamento da fiscalização para os eventos “Festa de São Benedito”, “Verão 2020” e “Carnaval 2020”, em absoluta consonância com as normas reguladoras de ordenamento urbano – em especial ao Código de Postura do Município – organizando e controlando as atividades econômicas nos espaços públicos da cidade e definindo os parâmetros para o uso racional de área pública, levando-se em conta o atendimento aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, imparcialidade e isonomia, vem pelo presente edital **CONVOCAR** a todos que tem interesse em realizar o **COMÉRCIO AMBULANTE durante os eventos “Festa de São Benedito”, “Projeto Praia Jacaraípe: Verão 2020 e Carnaval 2020” e Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida**, definido no presente, a comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos no presente edital, para o devido cadastramento junto ao Protocolo Geral visando participação do processo de sorteio de utilização de espaço público.

Os interessados poderão retirar o presente, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada na Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, bairro Caçaroca, ou através do site www.serra.es.gov.br da Prefeitura da Serra.

1 DO OBJETIVO

O presente Edital visa prioritariamente:

1.1 Definir a ocupação dos espaços públicos disponíveis durante os eventos “Festa de São Benedito”, “Projeto Praia Jacaraípe: Verão 2020 e Carnaval 2020” e Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida, doravante chamados apenas de FESTEJOS, que ocorrerão na Avenida Getúlio Vargas, bairro Serra Centro, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes e ruas transversais na região de Jacaraípe e na Praça Reis Magos em Nova Almeida por meio de sorteio, de comerciantes ambulantes interessados;

1.2 Definir os critérios para habilitação dos interessados no sorteio para os FESTEJOS;

1.3 Definir os critérios de distribuição e localização no espaço público definido nos FESTEJOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

1.4 Definir os direitos e deveres dos contemplados no sorteio quanto ao uso e ocupação do espaço público.

2 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO SORTEIO

2.1 DO CADASTRAMENTO

2.1.1 Para participar do sorteio visando a permissão de utilização de espaço público durante os FESTEJOS, é obrigatório o cadastramento dos comerciantes ambulantes interessados;

2.1.2 Fica vedada a inscrição de 02 (duas) ou mais pessoas ligadas por parentesco, a fim ou consanguíneo até segundo grau, cônjuge, companheiro, ou que tenham o mesmo domicílio.

2.1.3 Fica vedada inscrição de ambulante com menos de 18 anos.

2.1.4 O comerciante ambulante somente poderá comercializar um tipo de produto em um único evento. Caso tenha interesse em participar dos três eventos (Festa de São Benedito, Projeto Verão Jacaraípe e Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida) deverá requerer dois processos independentes.

2.1.5 Serão habilitados para participação do sorteio apenas aqueles que produzam e comercializem os produtos indicados no Anexo 2.

2.1.6 Os pedidos de cadastramentos deverão ser feitos no período de 25/11/2019 a 02/12/2019, no horário das 9hs às 17hs, no Protocolo Geral, situado na Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, bairro Caçaroca - prédio da Prefeitura da Serra (térreo), não sendo admitida inscrição fora do período e horários autorizados. Para o cadastramento é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo 1, informando o produto que irá comercializar (ver Anexo 3 e Anexo 4), o FESTEJO que irá participar eventos (Festa de São Benedito, Projeto Verão Jacaraípe e Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida) e a estrutura que irá utilizar (barraca de dimensão 3 x 3 metros, carrinho, reboque ou *food truck*).



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

2.1.6.2 Cópia do Registro Geral (carteira de identidade) ou outro documento com foto do comerciante responsável e dos assistentes auxiliares.

2.1.6.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF) do comerciante responsável e dos assistentes auxiliares.

2.1.6.4 Comprovante de endereço atualizado (data inferior a três meses) no nome do requerente, sendo que será habilitado para sorteio somente um requerente por endereço. Poderá ser admitido comprovante em nome do cônjuge/companheiro ou ainda em nome de parentes próximos (pais e filhos), somente quando for apresentada declaração de residência. Se houver contrato de aluguel, apresentar cópia deste.

2.1.6.5 Certidão negativa da justiça estadual expedida pelo site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> : (cível e criminal) (1^a e 2^º Instância cível e criminal).

2.1.6.6 Certidão negativa da justiça federal expedida pelo site: http://sistemas.tjes.jus.br/fes/certidao/emissao_cert.asp.

2.1.7 A ausência de qualquer documento elencado no item 2.1.6 deste Edital, eliminará automaticamente o requerente ambulante;.

2.1.8 É obrigatória a assinatura do comerciante ambulante interessado no formulário de inscrição a ser protocolado junto a PMS. A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante apresentação de procuração.

2.1.9 O não comparecimento do comerciante ambulante nos prazos e locais estabelecidos neste edital será considerado e entendido pela Administração Municipal, como ato de desistência unilateral e do seu desinteresse em participar do sorteio que selecionará os permissionários autorizados a exercer a atividade econômica durante os FESTEJOS.

2.1.10 Os pedidos de cadastramento e consequente habilitação para o sorteio, serão analisados pela Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Posturas – DLFP, do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O resultado contendo a lista dos habilitados a participarem do sorteio será publicado no portal da prefeitura da Serra, através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br e afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal da Serra, térreo, no dia **05/12/2019**.

- 2.1.11 O comerciante ambulante não habilitado poderá protocolar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do indeferimento do seu pedido, até o dia **06/12/2019**.
- 2.1.12 Os recursos deverão ser encaminhados à DLFP que procederá análise da solicitação, e publicará decisão final no site www.serra.es.gov.br em **10/12/2019**.
- 2.1.13 A participação no certame, implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.
- 2.1.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

3 DOS PONTOS DISPONÍVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO

3.1 Serão 63 vagas somando-se os dois FESTEJOS, para barracas com dimensões de 3,00 x 3,00m, reboques, carrinhos e *food truck*.

- 3.1.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para Festa de São Benedito, conforme produtos a serem comercializados constantes do Anexo 3.
- 3.1.2 Serão disponibilizadas 31 (trinta e uma) vagas para o Projeto Praia Jacaraípe, conforme produtos a serem comercializados constantes do Anexo 4.
- 3.1.3 Serão disponibilizadas 12 (dez) vagas para a Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida, conforme produtos a serem comercializados constantes do Anexo 5.

3.2 A localização das estruturas dos comerciantes ambulantes será determinada pela equipe da DLFP.

3.3 Caso sejam disponibilizadas novas vagas os comerciantes ambulantes que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados.

4 DO SORTEIO:

4.1 No dia **11/12/2019**, às 08:00, os habilitados deverão comparecer **ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Laranjeiras, situado a Rua 1 A, s/nº -**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Civit II - Serra/ES - CEP 29168-063, munidos da documentação de habilitação fornecida pela DLFP para participar do sorteio das vagas;

4.2 O comerciante ambulante habilitado para o sorteio deverá chegar ao local às **08:00h**, com tolerância máxima de 15 minutos.

4.3 Participarão do sorteio apenas os comerciantes ambulantes devidamente habilitados, e que estiverem no local citado no item 4.1, e no horário da realização do mesmo, munidos dos documentos pessoais para identificação com foto e do documento de habilitação expedido pela DLFP, no qual consta o número que será utilizado no sorteio;

4.4 O habilitado poderá ser representado por terceiros mediante apresentação de procuração. O procurador deverá portar documento com foto (RG, CNH, ou similar) e documento de habilitação expedido pela DLFP;

4.5 O não comparecimento do habilitado ou de seu procurador no local do sorteio, na data e horário estabelecidos no item 4.1, implicará em sua desclassificação automática;

4.6 Ao chegar no local, o comerciante ambulante habilitado receberá dos servidores municipais identificados o documento de habilitação no qual constará o nome do comerciante ambulante, o produto a ser comercializado, evento para o qual se inscreveu e o número do processo;

4.7 O sorteio das vagas será aberto ao público;

4.8 O sorteio será realizado no dia **11/12/2019** às 9:00h, no **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Laranjeiras**, situado a **Rua 1 A, s/nº - Civit II - Serra/ES**;

4.9 Serão 51 vagas somando-se os dois FESTEJOS, para barracas com dimensões de 3,00 x 3,00m, reboques, carrinhos e *food truck*;

4.10 O sorteio será realizado por produto a ser comercializado e por FESTEJO, sendo o primeiro para vagas “Festa de São Benedito em Serra Centro”, o segundo para o “Projeto Praia Jacaraípe: Verão 2020 e Carnaval 2020” e o terceiro para a “Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida”;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

- 4.11** Após sorteio, os demais habilitados, caso houver, serão sorteados visando a composição do cadastro de reserva;
- 4.12** Os sorteados receberão documentação comprovando o espaço e FESTEJO para o qual foram contemplados;
- 4.13** Os contemplados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas para tratativas da formalização do Termo de Permissão de Uso do Espaço Público nos dias **16/12/2019 a 20/12/2019**;
- 4.13.1 Quando da formalização das tratativas do Termo de Permissão de Uso do Espaço Público, o sorteado deverá comparecer munido do documento de comprovação de sorteio conforme item 4.12, bem como dos documentos originais apresentados no ato da inscrição, para confrontação de assinatura pelo agente administrativo, que lavrará sua autenticidade;
- 4.13.2 Nos casos de não apresentação do documento original ou inconformidade entre as assinaturas, o sorteado será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo sorteado, conforme cadastro de reserva.
- 4.14** Será lavrada ata, contendo a ordem de classificação final e lista de presença dos participantes, a ser homologada pelo Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, e posteriormente publicada no portal da Prefeitura da Serra, através do site www.serra.es.gov.br;
- 4.15** As trocas de localização serão feitas apenas após a devida anuênciça da DLFP, através de formalização de processos, com critérios específicos a serem definidos posteriormente por meio de portaria expedida pelo poder público municipal.
- 4.16** Não havendo preenchimento de todas as vagas o poder público municipal avaliará outra forma de ocupação total dos espaços públicos durante os FESTEJOS.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

- 5.1** Comercializar somente mercadorias de origem lícitas;
- 5.2** Permanecer com as mercadorias no interior do sua barraca, de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas nos espaços de circulação e uso comum;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

5.3 Colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de uso e consumo;

5.4 Portar-se com urbanidade em relação ao público e colegas;

5.5 Não apregoar a venda de mercadorias com utilização de aparelho de som e altas vozes;

5.6 Não molestar os consumidores com oferecimentos dos artigos expostos à venda;

5.7 Fixar, em local visível, documento de autorização emitido pelo poder público;

5.8 Dispor de gerador de energia ou bateria para suporte elétrico da barraca. Não será autorizada ligação de energia direto na rede elétrica;

5.9 Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;

5.10 Retirar diariamente do local todo equipamento e outros utilizados em seu comércio após o período de encerramento do funcionamento,

5.11 Obedecer aos horários de carga e descarga de forma a não atrapalhar a utilização do passeio público, atendendo as devidas normas de trânsito;

5.12 Permitir a fiscalização, submetendo-se às legislações vigentes Municipais, Estaduais e Federais;

5.13 Pagar e providenciar os alvarás, tributos e as taxas aplicáveis, instituídos pelo Poder Público;

5.13.1 A taxa será emitida pela DLFP e disponibilizada para o requerente através do site www.serra.es.gov.br.

5.13.2 Após impressão de taxa devida pelo requerente, esse deverá realizar sua quitação, e comunicar imediatamente a Divisão de Licenciamento Fiscalização de Posturas, para posterior emissão de licenciamento.

5.13.3 Caso o requerente não realize a quitação da taxa devida no dia do vencimento, perderá o direito de exercer a atividade durante os FESTEJOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

6 DA PERMISSÃO

6.1 A permissão será concedida através de Termo de Permissão de Uso do Espaço Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a título precário, após quitação da taxa. A licença deverá ser afixada na barraca em local visível para fiscalização sob pena de lavratura de auto de infração

6.2 A validade da permissão se dará conforme o evento para o qual o comerciante foi sorteado.

6.3 A infração a disposições deste edital e da legislação vigente implicará na revogação da concessão, após o devido processo administrativo, com direito a ampla defesa, devendo o comerciante desocupar o espaço em até 24 (vinte quatro) horas úteis após ciência da decisão do processo;

6.4 As revogações serão comunicadas exclusivamente através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, onde será informado o nome do permissionário, CPF e FESTEJO.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DA SERRA;

7.1 Conduzir o processo de cadastramento e seleção de ambulantes;

7.2 Emitir as taxas e Termo de Permissão de Uso do Espaço Público;

7.3 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, aplicando as penalidades regulamentares, quando couber.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Município da Serra não se responsabiliza pela origem das mercadorias comercializadas nos FESTEJOS, respondendo por estas, exclusivamente, os comerciantes ali estabelecidos;

8.2 O comerciante não poderá comercializar, ceder ou transferir a terceiros o espaço que lhe for concedido, sob pena da revogação da permissão, devendo este retornar ao Município, para que lhe seja dado outra destinação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

8.3 O permissionário deverá respeitar o calendário do evento do qual participará, conforme indicado no cronograma constante do item 9. A não ocupação no prazo indicado implicará a retomada do espaço pelo Município da Serra sem qualquer indenização ao comerciante;

8.4 Em caso de vacância por não cumprimento do estabelecido neste edital e nas legislações vigentes, será utilizado o cadastro de reserva para ocupação do espaço público;

8.5 Caberá ao poder público municipal tratar dos casos omissos deste edital.

9 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
CASDASTRAMENTO	25/11/2019 a 02/12/2019	9hs às 17hs
RESULTADO DA LISTA DE HABILITADOS	05/12/2019	9hs às 17hs
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO	06/12/2019	9hs às 17hs
PUBLICAÇÃO DECISÃO DE RECURSOS	10/12/2019	9hs às 17hs
SORTEIO	11/12/2019	08:00
ENTREGA LICENÇAS AOS SORTEADOS	16/12/2019 a 20/12/2019	9hs às 17hs
FESTA DE SÃO BENEDITO EM SERRA CENTRO	24/12/2019 a 26/12/2019	-
PROJETO PRAIA JACARAÍPE: VERÃO 2020 E CARNAVAL 2020	01/01/2020 a 26/02/2020	-
FESTA DE REIS MAGOS EM NOVA ALMEIDA	04/01/2020 a 06/01/2020	-
FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E BENEDITO EM NOVA ALMEIDA	18/01/2020 a 20/01/2020	-

Serra, 20 de novembro de 2019.

Mirian Guidine Soprani
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Fernando E. M. Assad
Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Anexo 1 FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO DE COMERCIANTE AMBULANTE – EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2019		
Nome/Razão Social:		
Endereço:		Telefone para Contato:
Bairro:	Município:	UF:
Inscrição Municipal se houver:		
Contatos: (Celular, Residencial, Comercial, Email, Fax e etc.)		
Nome de no máximo 2 (dois) assistentes auxiliares:		
Auxiliar 01:	Auxiliar 02:	
Produto comercializado:		
Estrutura (barraca, reboque, carrinho ou <i>food truck</i>):		
Evento que vai participar		
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS OBRIGATORIOS NOS TERMOS DO ITEM 2.1.6 DO EDITAL DE CADASTRAMENTO		
<input type="checkbox"/>	Cópia RG, CPF e Título de Eleitor	
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência atualizado	
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa da justiça estadual expedida pelo site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidao/valida/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm : (cível e criminal) (1 ^a e 2 ^º Instância cível e criminal)	
<input type="checkbox"/>	Certidão negativa da justiça federal expedida pelo site: http://sistemas.tjes.jus.br/fes/certidao/emissao_cert.asp	
<input type="checkbox"/> Declaro que tomei ciência do conteúdo do EDITAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2019 PARA FESTA DE SÃO BENEDITO E PROJETO PRAIA JACARÁÍPE e suas disposições.		
Observações: 1 – Fica o requerente ciente que o andamento dos processos se dará mediante a apresentação de todos os documentos relacionados acima, no ato da protocolização dos mesmos, sob pena de indeferimento.		
Ciente: Em _____ / _____ / _____		
_____ Assinatura do Requerente/Procurador		
QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESTE FORMULÁRIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Anexo 2 - PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO

Açaí
Acarajé
Artesanato/bijuteria
Batata chips
Bebidas não alcoólicas
Cachorro quente
Churrasquinho
Churros
Crepe
Pastel/Caldo de cana
Pizza
Hamburguer/Sanduíches/Salgados
Sorvete/bolo/doces
Comida típica (oriental/mexicana/árabe/etc)



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

**Anexo 3 - QUANTIDADE DE VAGAS POR EVENTO
FESTA DE SÃO BENEDITO – SERRA CENTRO**

1º SORTEIO

OBJETO	QUANTIDADE VAGAS
Acarajé	01
Artesanato/bijuteria	02
Batata/chips	01
Bebidas não alcoólicas	04
Cachorro quente	02
Churrasquinho	02
Churros	01
Crepe	01
Hambúrguer/Sanduíches/Salgados	01
Pastel/caldo de cana	02
Pizza	01
Comida típica (oriental/mexicana/árabe/etc.)	02
TOTAL VAGAS:	20

Observação:

O requerente somente poderá participar do sorteio para um tipo de objeto e somente para um evento (Festa São Benedito Serra Centro, Projeto Praia Jacaraípe ou Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida).

Fica terminantemente proibido requerer no processo para participar de mais de um evento e mais de um objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Anexo 4 - QUANTIDADE DE VAGAS POR EVENTO
PROJETO PRAIA JACARAÍPE

2º SORTEIO

OBJETO	QUANTIDADE VAGAS
Açaí	02
Batata/chips	03
Bebidas não alcoólicas	02
Cachorro quente	03
Churrasquinho	04
Churros	03
Crepe	04
Pastel/caldo de cana	02
Hambúrguer/Sanduíches/Salgados	02
Sorvete/bolo/doces	02
Comida típica (oriental/mexicana/árabe/etc.)	04
TOTAL VAGAS:	31

Observação:

O requerente somente poderá participar do sorteio para um tipo de objeto e somente para um evento (Festa São Benedito Serra Centro, Projeto Praia Jacaraípe ou Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida).

Fica terminantemente proibido requerer no processo para participar de mais de um evento e mais de um objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Anexo 5 - QUANTIDADE DE VAGAS POR EVENTO
FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E BENEDITO EM NOVA ALMEIDA

3º SORTEIO

OBJETO	QUANTIDADE VAGAS
Açaí	01
Batata/chips	01
Bebidas não alcoólicas	01
Cachorro quente	02
Churrasquinho	01
Crepe	01
Pastel/caldo de cana	01
Hambúrguer/Sanduíches/Salgados	02
Sorvete/bolo/doces	01
Comida típica (oriental/mexicana/árabe/etc.)	01
TOTAL VAGAS:	12

Observação:

O requerente somente poderá participar do sorteio para um tipo de objeto e somente para um evento (Festa São Benedito Serra Centro, Projeto Praia Jacaraípe ou Festa de São Sebastião e Benedito em Nova Almeida).

Fica terminantemente proibido requerer no processo para participar de mais de um evento e mais de um objeto.